



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 74/2024**

**Processo n.º 50.800/2023**

**Fundamento:** Art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal nº 8726/2016.

**Valor Inicial:** R\$ 546.000,00

**Reajuste:** 6,54%

**Valor Total Reajuste:** R\$ 35.708,00

**Valor Total:** R\$ 581.708,00

**Prorrogação:** 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 74/2024, que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, para prorrogação de prazo com reajuste referente ao "Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de arbitragem e premiação das equipes na modalidade: Futebol de Campo".

**Aos 12 dias do mês de junho de 2025**, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, a **Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, com sede na Rua General Osório, nº 62 – Vila Bocaina – Mauá – São Paulo - CEP: 09310-050, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.965.202/0001-21**, neste ato representado pelo presidente o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro, portador do RG nº 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50.800/2023, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº **74/2024**, conforme o disposto no artigo 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal nº 8726/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 17/06/2025 a encerrar-se em 16/06/2026**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 524 e Plano de Trabalho atualizado às fls. nº 456/469.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS:** O valor do Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 581.708,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais)**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 03 (três) parcelas, sendo a **PRIMEIRA** no valor de R\$ 299.258,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a **SEGUNDA** no valor de R\$ 181.114,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quatorze reais), e a **TERCEIRA** no valor de R\$ 101.336,00 (cento e um mil, trezentos e trinta e seis reais em conformidade com o plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 524, concordância da entidade parceira às fls. nº 455 e Autorização de fls. nº 532 e 536.

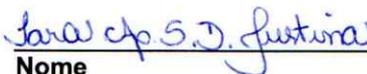
**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 533, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Bertucci Correa**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
**Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**  
Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**  
Maria Sara Santos M. A. Pereira  
Divisão de Compras  
e Licitações

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Mauá

**OSC:** Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 74/2024 – 1º Termo de Aditamento

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste referente ao "Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de arbitragem e premiação das equipes na modalidade: Futebol de Campo".

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 581.708,00

**EXERCÍCIO (1):** 2025

**ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL:** (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 12 de junho de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Marcelo Oliveira

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 155.967.468-78

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Márcio Bertucci Correa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**CPF:** 253.621.498-22

**Assinatura:** 

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Leonardo Schiavo Pedalini

**Cargo:** Presidente da Entidade

**CPF:** 172.471.628-05

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Márcio Bertucci Correa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**CPF:** 253.621.498-22

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Leonardo Schiavo Pedalini

**Cargo:** Presidente da Entidade

**CPF:** 172.471.628-05

**Assinatura:** 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **GESTOR**

**Nome: Ana Paula de Brito Silva**

**Cargo: Agente Administrativo I**

**CPF: 307.836.808-48**

**Assinatura:** Ana Paula de Brito Silva

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ Nº:** 46.522.959/0001-98

**OSC PARCEIRA:** Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

**CNPJ Nº:** 10.965.202/0001-21

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 74/2024 - 1º Termo de Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 17/junho/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste referente ao "Projeto destinado à gestão de Campeonatos e realização de arbitragem e premiação das equipes na modalidade: Futebol de Campo".

**VALOR (R\$):** R\$ 581.708,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 12 de junho de 2025.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Marcio Bertucci Correa

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Assinatura:**